



ADMINISTRAÇÃO 2020 - 2024
PREFEITURA DE
**SERRA
DO SALITRE**
TRABALHANDO AINDA MAIS

MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.468.058/0001/20



Gabinete da Prefeitura

PROJETO DE LEI Nº 1.392/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

“Altera a Lei Municipal nº 1.356, de 23 de janeiro de 2026, para redefinir o Piso Salarial Municipal dos Supervisores Escolares e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.356, de 23 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração no Art. 1º, mediante a inclusão do § 2º e renumeração do parágrafo único para § 1º:

(...)

§ 2º O Piso Salarial Municipal dos Supervisores Escolares será acrescido de 46,40% (quarenta e seis, vírgula, quarenta por cento), passando para R\$4.506,73 (quatro mil e quinhentos e seis reais e setenta e três centavos), referente a 24 (vinte e quatro) horas semanais, a partir de 01 de março de 2026.

(...)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 01 de março de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre, 11 de março de 2026.

IZAEL ALVES
SILVA:5767431
0949
IZAEL ALVES SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por IZAEL ALVES
SILVA:57674310949
Dados: 2026.03.16
12:44:53 -03'00'

Câmara Municipal de Serra do Salitre
CARIMBO DE PROTOCOLO
Recebi em:
16/03/2026
Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

Praça Dr. José Wanderley, 171 - Centro / CEP 38760-000 Serra do Salitre/MG
E-mail: pmsalitre@gmail.com - Contato: + 55 34 3833-3500